



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Notificação nº 18/2019-CIF/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 23 de outubro de 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, conforme designação efetuada pelo artigo art. 1º da Portaria nº 92, de 15 de fevereiro de 2019, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2019, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF), descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, bem como no Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), homologado nos autos nº 0023863-07.2016.4.01.3800, ambos tramitados perante à 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância à Deliberação CIF nº 333/2019, referente à inobservância da determinação constante no “Item 2” da Deliberação nº 300/2019 de que eventual indeferimento de acesso ao Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) só terá validade se tratado e fundamentado individualmente (caso a caso), assegurado o devido processo legal, e se comprovado documentalmente quando da ocorrência de fraude, fato típico ou dolo, e à não conclusão da análise de elegibilidade de 139 (cento e trinta e nove) pessoas, desobedecendo o prazo de 60 (sessenta) dias dados pelo CIF, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA**, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do **descumprimento da Deliberação CIF nº 300/2019**, explicitado na Nota Técnica nº 06/2019/CT-IPCT/CIF, para que sane o descumprimento, em um prazo máximo de 15 dias.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO FORTUNATO BIM
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 24/10/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6263882** e o código CRC **2267A4C2**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6263882

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br